

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018

EDITAL 025-2018 - DIVINÓPOLIS

CANDIDATO: DEBORA APARECIDA SILVA SOUZA

VAGA: 30 | DECISAO: DEFERIDO PARCIALMENTE

CONTESTACAO:

Na interposição de recursos solicitei três correções: recalcular a minha pontuação e de dois candidatos.

Foi DEFERIDA a correção da minha pontuação. Porém, as outras duas solicitações que se referem nas correções das pontuações de dois candidatos não foram atendidas. Por essa razão, entro novamente com recurso neste formulário de interposição de contrarrazões.

PARECER DA BANCA:

Quanto ao recurso sobre o candidato Cristiano José da Silva Esteves. Na análise da documentação do candidato o argumento da candidata no que tange a inexistência de experiência docente e orientações está incorreto. A banca avalia o currículo Lattes tomando a documentação comprobatória do mesmo. O candidato citado comprova por meio de documentos sua experiência docente e orientações. Quanto os argumentos apresentados sobre a candidata Glaucia de Souza vilela referente à titulação acatamos a observação feita ocorrendo assim alteração na

pontuação quesito formação e titulação. Os demais argumentos apontados são improcedentes.

Esclarecemos ainda que a banca é soberana em suas analises e decisões.

